ERRATA
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025

Pelo presente instrumento, fica RETIFICADO o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA e a empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao erro material apontado pela SETUR, constante nos autos do processo administrativo nº 15.937/2025.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Leia -se:

CLÁUSULA QUINTA: SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo autorização prévia da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, por escrito, conforme "cláusula 17 - das condições da contratação", notadamente no item 17.3 do edital do certame originário.

Araruama, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Thiago Moura Salim
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico